Classe Única do BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade

CNPJ Nº. 35.640.787/0001-30
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)
(CNPJ Nº. 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações da posição financeira **7**

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e à Gestora da Classe Única do BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram considerados os mais significativos na auditoria do exercício. Esses assuntos foram tratados no contexto da auditoria das demonstrações financeiras tomadas em conjunto e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras. Dessa forma, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado (Nota Explicativa nº 5)

Principais assuntos de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de março de 2026, a Classe possuía investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, no montante de R$ 3.536.428 mil, que representava 99,98% do seu patrimônio líquido naquela data, mensurados pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador independente, com base no método de fluxo de caixa descontado, que utiliza, dentre outros, premissas que incluem expectativas e projeções de resultados futuros da companhia investida e taxas de desconto. Esses investimentos possuem risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e ao impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: • Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação; • Análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudos de avaliação; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2025, apresentadas como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria datado de 28 de agosto de 2025, que não continham modificação de opinião.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC SP-014428/O-6 F-RJ

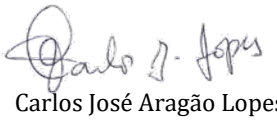

Carlos José Aragão Lopes

Contador CRC RJ-109341/O-5

Classe Única do BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 35.640.787/0001-30

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das posições financeiras em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**1.909**	**0,05%**	**792**	**0,02%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**1.909**	**0,05%**	**792**	**0,02%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	1.909	0,05%	792	0,02%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**3.536.428**	**99,98%**	**3.541.957**	**100,00%**
Títulos de renda variável		**3.536.428**	**99,98%**	**3.541.957**	**100,00%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	3.536.428	99,98%	3.541.957	100,00%
Valores a receber		**5**	**0,00%**	**-**	**-**
Rendas a receber		**5**	**0,00%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		5	0,00%	-	-
Total do ativo		**3.538.342**	**100,04%**	**3.542.749**	**100,02%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**1.241**	**0,04%**	**730**	**0,02%**
Taxa de administração e gestão	**9**	1.164	0,03%	488	0,01%
Consultoria e auditoria		77	0,00%	-	-
Provisões e contas a pagar		-	-	242	0,01%
Total do passivo		**1.241**	**0,04%**	**730**	**0,02%**
Cotas integralizadas	**8**	1.441.361	40,75%	1.441.361	40,69%
Amortização	**8**	(46.426)	-1,31%	(41.785)	-1,18%
Lucros acumulados		2.142.166	60,56%	2.142.443	60,49%
Total do patrimônio líquido		**3.537.101**	**100,00%**	**3.542.019**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**3.538.342**	**100,04%**	**3.542.749**	**100,02%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 35.640.787/0001-30

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	-	40
Letras do Tesouro Nacional	**4**	-	24
Notas do Tesouro Nacional	**4**	-	78
		-	**142**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Dividendos e juros sobre capital próprio	**5**	8.558	20.688
		8.558	**20.688**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	395	88
		395	**88**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	(5.529)	372.621
		(5.529)	**372.621**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(3.538)	(3.177)
		(3.538)	**(3.177)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(347)	(1.514)
Taxa de custódia	**10**	-	(80)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(52)	(57)
Outras	**10**	236	-
		(163)	**(1.651)**
Resultado do exercício		**(277)**	**388.711**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(277)**	**388.711**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 35.640.787/0001-30

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2024		**1.441.361**	**(25.043)**	**1.753.732**	**3.170.050**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(16.742)	-	(16.742)
Lucro líquido do exercício		-	-	388.711	388.711
Em 31 de março de 2025		**1.441.361**	**(41.785)**	**2.142.443**	**3.542.019**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(4.641)	-	(4.641)
Prejuízo do exercício		-	-	(277)	(277)
Em 31 de março de 2026		**1.441.361**	**(46.426)**	**2.142.166**	**3.537.101**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 35.640.787/0001-30

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(2.862)	(2.930)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(212)	(1.536)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(58)	-
Pagamento de taxa de custódia	-	(80)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(57)	(57)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(6)	243
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.195)**	**(4.360)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	8.558	20.688
Caixa líquido das atividades de investimento	**8.558**	**20.688**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(4.641)	(16.742)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(4.641)**	**(16.742)**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**-**	**142**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**395**	**88**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.117**	**(185)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**792**	**977**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**1.909**	**792**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**(277)**	**388.711**
Rendimentos com operações compromissadas	-	(142)
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	(395)	(88)
Dividendos e juros sobre capital próprio	(8.558)	(20.688)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	5.529	(372.621)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	506	468
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.195)**	**(4.360)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), inscrito no CNPJ nº 35.640.787/0001-30, possui classe única de cotas, denominada Classe Única do BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe").

A Classe foi constituída em 15 de outubro de 2020 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 05 de novembro de 2020. O prazo de duração da Classe é determinado, encerrando-se em 7 (sete) anos, contados da data do comunicado de encerramento da Primeira Emissão, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada mediante deliberação da assembleia geral de cotistas da Classe, que deverá ser convocada especialmente para esse fim. Eventuais prorrogações adicionais estarão sujeitas à aprovação pela assembleia geral de cotistas, nos termos do Regulamento.

A gestão da carteira da Classe compete à BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, participando do processo decisório das Sociedades Alvo, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão. Em caráter suplementar, a Classe também poderá buscar a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seus recursos em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos no Regulamento, nos termos da Política de Investimentos. A Classe não poderá realizar investimentos em ativos no exterior, observado o disposto no Art. 12 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.

A Classe destina-se exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos do Art. 12 da Resolução CVM 30, que: (i) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação em Cotas da Classe; (ii) busquem retorno de rentabilidade, nos médio e longo prazos, condizente com a Política de Investimentos da Classe; e (iii) estejam conscientes de que o investimento em Cotas não é adequado aos investidores que necessitem de liquidez. As entidades que desempenhem as atividades de administração, gestão e distribuição das Cotas poderão participar como Cotistas da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

A Administradora da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como Entidade de Investimento. A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

(i) obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de

decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

(a) negociar e contratar, em nome da Classe, os Ativos Elegíveis, bem como os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nas Sociedades Investidas; e (c) monitorar os ativos integrantes da carteira da Classe e exercer o direito de voto decorrente dos Ativos Elegíveis, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

(ii) A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) A Classe avalia os investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

(v) A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) Possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da

Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Em 28 de agosto de 2026, a emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Administradora da Classe.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração de resultados

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

f) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	356.373,2936	1.909	169.475,2624	792
Total			**1.909**		**792**

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$395 (2025 – R$ 88) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 14 de fevereiro de 2008.

O Tesouro Selic possui prazo de duração de indeterminado.

A gestão da carteira do Tesouro Selic é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Tesouro Selic é proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do depósito interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas em seu regulamento.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2026	% de Participação
Inspira Mudança Participações S.A.	751.253.746	71,43%	-	-	751.253.746	71,43%
Beontag Cayman LLC	218.802.281	36,95%	-	-	218.802.281	36,95%
Porto Serviços S.A.	-	-	140.397.349	-	140.397.349	12,54%
Porto Seguro Assistência e Serviços S.A.	2.857.881	11,71%	-	(2.857.881)	-	-
V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S.A.	282.084.810	1,90%	7.583.177	-	632.451.866	1,67%

Companhia	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Inspira Mudança Participações S.A.	751.253.746	58,12%	-	-	751.253.746	71,43%
Beontag Cayman LLC	218.802.281	36,95%	-	-	218.802.281	36,95%
Porto Seguro Assistência e Serviços S.A.	2.857.881	11,71%	-	-	2.857.881	11,71%
V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S.A.	282.084.810	1,58%	342.783.879	-	624.868.689	1,90%

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2026
Inspira Mudança Participações S.A.	885.208	-	-	201.698	1.086.906
Beontag Cayman LLC	1.535.475	-	-	(279.365)	1.256.110
Porto Serviços S.A	-	719.544	-	72.138	791.682
Porto Seguro Assistência e Serviços S.A.	719.544	-	(719.544)	-	-
V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S.A.	401.730	-	-	-	401.730
Total	**3.541.957**	**719.544**	**(719.544)**	**(5.529)**	**3.536.428**

Companhia	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025
Inspira Mudança Participações S.A.	723.614	-	-	161.594	885.208
Beontag Cayman LLC	1.395.991	-	-	139.484	1.535.475
Porto Seguro Assistência e Serviços S.A.	648.001	-	-	71.543	719.544
V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S.A.	401.730	-	-	-	401.730
Total	**3.169.336**	**-**	**-**	**372.621**	**3.541.957**

Seguem informações sobre as ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos da Classe:

Inspira Mudança Participações S.A.

A Inspira Mudança Participações S.A. ("Inspira ") é uma holding constituída na forma de Sociedade anônima de capital fechado domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da Inspira é Rua Acre, nº 15, 17º andar, Centro, Rio De Janeiro RJ.

A Inspira e suas controladas ("Grupo") têm como objeto social e principais atividades (i) participação em outras sociedades como quotista ou acionista; (ii) prestação de serviços educacionais, instituição e manutenção de cursos preparatórios de pré-vestibulares, cursos de aperfeiçoamento e aulas particulares, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, entre outras atividades complementares; e (iii) representação comercial, comércio varejista de livros e apostilas, comércio varejistas de material escolar e comércio varejista de uniformes escolares e papelaria.

Em 05 de novembro de 2020, mediante oferta pública que constituiu a Classe, foram integralizadas 584.719.306 ações ordinárias da Inspira, através de transação entre partes relacionadas, pelo seu valor de mercado, equivalente ao montante de R$ 250.000.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Inspira, realizada em 25 de fevereiro de 2022, foi aprovado um aumento de capital mediante a emissão de 256.436.285 ações ordinárias pelo montante total de R$ 183.170. Do aumento de capital aprovado, a Classe subscreveu e integralizou 154.215.709 ações pelo montante total de R$ 110.155.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Inspira, realizada em 31 de dezembro de 2023, foi aprovada a incorporação pela Inspira da Plataforma A Mais Holding S.A. (“A Mais”), sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.803.653/0001-84. A incorporação da A Mais pela Inspira faz parte do processo de reorganização do grupo que as empresas envolvidas fazem parte, destinada a simplificar sua estrutura organizacional e reduzir custos administrativos e operacionais. Por conta desse evento, a Classe passou a deter 751.253.746 ações da Inspira, representando 71,43% do capital social da mesma.

As demonstrações financeiras da Inspira, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 31 de março de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

O valor justo da Inspira registrado em 31 de março de 2026 foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela B2R Capital, considerando a data base 31 de dezembro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

- Taxa livre de risco: 4,30%
- Prêmio de mercado: 5,00%
- Beta: 0,69
- Prêmio risco país (BRA): 2,10%
- Prêmio pelo tamanho da Empresa: 4,50%

Determinação do valor justo em 31 de março de 2025

O valor justo da Inspira registrado em 31 de março de 2025 foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela B2R Capital, considerando a data base 31 de dezembro de 2024. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.
As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

- Taxa livre de risco: 4,20%
- Prêmio de mercado: 5,00%
- Beta: beta: 0,62
- Prêmio risco país (BRA): 2,40%
- Prêmio pelo tamanho da Empresa: 4,70%

Beontag Cayman LLC

A Beontag Cayman LLC (“Beontag”), registrada nas Ilhas Cayman, é uma holding que possui o controle da Autoadesivos Paraná (“Auto Adesivos”). A Auto Adesivos é uma sociedade anônima de capital fechado, foi criada em junho de 2011, a partir da fusão entre a Colacril, empresa líder no setor de laminação de materiais sensíveis à pressão (“MSP”), e a RR Etiquetas, líder de mercado no setor de conversão de MSP. A Auto Adesivos tem como objetivo (i) a exploração dos ramos de indústria e comércio de auto adesivos de papel, plásticos, etiquetas impressas ou não, importação e exportação e outros afins ao ramo, (ii) desenvolvimento, industrialização e comercialização de produtos, tags, e dispositivos de armazenamento de dados e/ou informação em memória não volátil e de acionamento e transmissão via rádio frequência; com tecnologia RFID; (iii) instalação de sistemas de rastreamento de mercadorias e rebanhos com uso de tecnologia em rádio frequência; bem com o desenvolvimento de *software* e soluções para rastreamento de mercadorias e rebanho com uso de tecnologias em rádio frequência; e (iv) serviço de pré-impressão em bobinas de PDV.

As controladas da Auto Adesivos, conjuntamente identificadas como “Grupo” são: (i) RR Indústria e Comércio de Etiquetas Ltda., cuja atividade operacional principal é industrialização, comercialização, importação e exportação de etiquetas em papéis, películas plásticas e auto adesivas; (ii) RR Etiquetas Uruguay S.A., cuja atividade operacional principal é industrialização, comercialização, importação e exportação de etiquetas em papéis, películas plásticas e auto adesivos; e (iii) Adesivos e Papéis Especiais RR Ltda., cuja atividade operacional principal é o

desenvolvimento, produção e comercialização, próprio ou de terceiros, de jornais, revistas, livros e periódicos, e a exploração do ramo de indústria e comércio de autoadesivos de papel, plásticos, etiquetas impressas ou não, importação e exportação e outros afins ao ramo.

Em 05 de novembro de 2020, mediante oferta pública que constituiu a Classe, foram integralizadas 95.505.679 ações ordinárias da Auto Adesivos, através de transação entre partes relacionadas, pelo seu valor de mercado, equivalente ao montante de R$ 108.832.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Auto Adesivos, realizada em 06 de janeiro de 2021, foi aprovado um aumento de capital mediante a emissão de 39.671.903 novas ações ordinárias, pelo montante total de R$ 74.000. Do aumento de capital aprovado, a Classe subscreveu e integralizou 21.635.259 ações pelo montante total de R$ 40.356.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Auto Adesivos, realizada em 12 de agosto de 2021, foi aprovado um aumento de capital mediante a emissão de 107.186.358 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 220.000. Do aumento de capital aprovado, a Classe subscreveu e integralizou 55.962.309 ações pelo montante total de R$ 114.863.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Auto Adesivos, realizada em 22 de setembro de 2021, foi aprovado um aumento de capital mediante a emissão de 88.516.746 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 185.000. Do aumento de capital aprovado, a Classe subscreveu e integralizou 45.699.034 ações pelo montante total de R$ 95.511.

As demonstrações financeiras da Beontag, que consolidam a Auto Adesivos, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 27 de agosto de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

O valor justo da Beontag registrado em 31 de março de 2026 foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Deloitte Touche Consultoria Ltda., considerando a data base 31 de dezembro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

- Taxa livre de risco: 4,28%
- Prêmio de mercado: 5,00%
- Beta: 0,81
- Risco país: 1,78%
- Prêmio pelo tamanho da Empresa: 1,00%
- Risco Específico: 2,50%

Determinação do valor justo em 31 de março de 2025

O valor justo da Beontag registrado em 31 de março de 2025 foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Deloitte Touche Consultoria Ltda., considerando a data base 31 de dezembro de 2024. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

- Taxa livre de risco: 4,21%
- Prêmio de mercado: 5,00%
- Beta: 0,79
- Risco país: 1,82%
- Prêmio pelo tamanho da Empresa: 1,25%
- Risco Específico: 2,50%

Porto Serviços S.A.

A Porto Serviço S.A. (“Porto Serviços”) é uma sociedade por ações de capital aberto, mas sem ações em circulação no mercado, sediada na Alameda Rio Negro, nº 500, 5º andar, conjuntos 501 a 516, Edifício West Tower, Torre 1, Barueri/SP. Tem por objeto social (i) a participação em outras sociedades ou entidades; (ii) a compra e venda de participações societárias em entidades que desenvolvam atividades relacionadas à intermediação e prestação de serviços e comércio em geral, no Brasil ou exterior; e (iii) a prestação de serviços de assistências e outros serviços, de qualquer natureza, bem como atividades relacionadas, acessórias e/ou complementares a qualquer das atividades descritas em seu objeto social; (IV) entre outras.

Em 31 de outubro de 2025, conforme informado nos fatos relevantes de 09 de outubro de 2025 e de 31 de outubro de 2025, a Porto Serviço incorporou suas controladas CDF e Porto Assistência Participações. O objetivo foi simplificar a estrutura e integrar as atividades de assistência.

As novas ações emitidas pela Companhia foram atribuídas aos acionistas da Porto Assistência em substituição às ações da Porto Assistência, que foram extintas em decorrência dessa incorporação, observada a relação de substituição e demais regras previstas no Protocolo e Justificação da Incorporação enviado à CVM em 09 de outubro de 2025. As novas ações emitidas pela Companhia foram integralizadas mediante a versão do patrimônio líquido das sociedades incorporadas.

Em decorrência da incorporação, a Classe adquiriu o montante de 140.397.349 ações, representando 12,54% da participação na Porto Serviços.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

O valor justo da Porto Assistência, registrado em 31 de março de 2026 foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Deloitte Touche Consultoria Ltda., considerando a data base 31 de

dezembro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

- Taxa livre de risco: 4,28%
- Prêmio de mercado: 5,00%
- Beta: 0,92
- Risco país: 2,14%
- Prêmio pelo tamanho da Empresa: 1,00%
- Risco específico: 1,00%

Porto Assistência e Serviços S.A.

A Porto Assistência Participações S.A. (“Porto Assistência”) é uma sociedade de ações de capital fechado constituída em 26 de maio de 2022, com sede na Alameda Rio Negro, nº 500 - 5º andar Torre 1 - Alphaville - CEP 06454-000 - Barueri - SP. A Porto Assistência tem por objeto a participação/compra e venda em outras sociedades ou entidades que desenvolvam atividades relacionadas à intermediação e prestação de serviços e comércio em geral.

Em 31 de outubro de 2025, conforme informado nos fatos relevantes de 09 de outubro de 2025 e de 31 de outubro de 2025, a Porto Serviço incorporou suas controladas CDF e Porto Assistência Participações. O objetivo foi simplificar a estrutura e integrar as atividades de assistência.

As novas ações emitidas pela Companhia foram atribuídas aos acionistas da Porto Assistência em substituição às ações da Porto Assistência, que foram extintas em decorrência dessa incorporação, observada a relação de substituição e demais regras previstas no Protocolo e Justificação da Incorporação enviado à CVM em 09 de outubro de 2025. As novas ações emitidas pela Companhia foram integralizadas mediante a versão do patrimônio líquido das sociedades incorporadas.

Durante o exercício findo de 31 de março de 2026, a Porto Assistência distribuiu dividendos no montante total de R$ 8.558 (2025 - R$ 20.688) para a Classe.

Em decorrência da incorporação da Companhia pela Porto Serviços, efetivada em 31 de março de 2026, a Classe não possuía participação societária na Porto Assistencial na referida data.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2025

O valor justo da Porto Assistência, registrado em 31 de março de 2025 foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Deloitte Touche Consultoria Ltda., considerando a data base 31 de dezembro de 2024. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

- Taxa livre de risco: 4,21%
- Prêmio de mercado: 5,00%
- Beta: 0,93
- Risco país: 2,03%
- Prêmio pelo tamanho da Empresa: 1,25%
- Risco específico: 1,00%

V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S.A

A V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S.A. ("V.tal") é a maior rede neutra de infraestrutura digital focada na implantação de rede de *Fiber to the X* ou fibra para diversas aplicações ("FTTX"), com ênfase em Fiber to the Home ou fibra até a casa ("FTTH"), *data centers* e outros serviços do atacado.

Em 30 de junho de 2022, através de Assembleia Geral Extraordinária da V.tal, a Classe recebeu um bônus de subscrição, como parte do acordo de investimento, com as seguintes características:

- Vencimento: 30 de agosto de 2023
- Número de ações a serem emitidas e subscritas: 40.956.979
- Preço de exercício: R$ 1,00 (um real)

Em Assembleia Geral Extraordinária da V.tal, realizada em 06 de julho de 2022, foi aprovado um aumento de capital mediante emissão de 209.119.763 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço de aquisição de R$ 1,73 e fração por ação, as quais a Classe integralizou mediante boletim de subscrição 208.051.056 ações, pelo montante de R$ 360.000.

Ainda em 06 de julho de 2022, mediante boletim de subscrição, a Classe integralizou 33.076.775 ações, no montante de R$ 118.605. Essa transação se deu através de uma cessão do direito de subscrição de ações do BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP, conforme definido no Termo de Cessão Contratual.

Em Ata da Reunião do Conselho de Administração da V.tal, realizada em 04 de agosto de 2023, foi aprovada a homologação do exercício do bônus de subscrição pelo Classe e a emissão de 1.524.669.520 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 40.956.979 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal subscritas pelo Classe em razão do exercício do bônus de subscrição.

Em 29 de abril de 2024, foi aprovada emissão de ações decorrentes do exercício parcial de bônus de subscrição - especificamente relacionado a Classe, foram emitidas e integralizadas 342.783.879 ações ordinárias, representadas pelo montante total inferior a mil reais.

Em 12 de agosto de 2025, em razão do bônus de subscrição emitidos pela companhia em 28 de fevereiro de 2025, foi realizado aumento de capital da companhia no montante de R$ 3 (três reais)

mediante a emissão de 331.192.973 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Classe, em função de sua participação na Companhia, aportou 7.583.177 ações.
As demonstrações financeiras da V.tal relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 25 de fevereiro de 2026 sem modificação de opinião.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

O valor justo da V.tal registrado na data base 31 de março de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., considerando a data base 31 de dezembro de 2025, e aprovado pela Administradora em março de 2026.

A Deloitte, sendo líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos, apresentado uma rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios.

A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

- Taxa de desconto: 11,85%
- Taxa livre de risco: 4,28%
- Prêmio risco país (BRA): 2,14%
- Prêmio risco de mercado: 5,00%
- Beta desalavancado: 0,63

Determinação do valor justo em 31 de março de 2025

O valor justo da V.tal registrado na data base 31 de março de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pela Administradora em março de 2025.

A Deloitte, sendo líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos, apresentado uma rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios.

A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

- Taxa de desconto: 11,75%

- Taxa livre de risco: 4,21%
- Prêmio risco país (BRA): 2,03%
- Prêmio risco de mercado: 5,00%
- Beta desalavancado: 0,70

6. Riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral. A Administradora e a Gestora não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas.

Mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo da Classe. A Classe e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e

aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(ii) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(iii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iv) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.
(v) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(vi) Arbitragem: o Regulamento da Classe prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(vii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos deste Anexo I. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições deste Anexo I.

(viii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(ix) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(x) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(xi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(xii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações do Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(xiii) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(xiv) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(xv) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(xvi) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xvii) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo

(xviii) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda,

outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(xix) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo Gestor. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(xx) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo,

caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(xxi) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(xxii) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(xxiii) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(xxiv) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.
(xxv) Risco de Coinvestimento: o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou

coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(xxvi) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas. A Classe poderá, na forma prevista neste Anexo I e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(xxvii) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(xxviii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.
(xxix) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(xxx) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(xxxi) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(xxxii) Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Cotas de fundos investidos pela Classe, e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às Cotas de fundos investidos pela Classe, e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados de fundos investidos pela Classe, bem como a rentabilidade de suas cotas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(xxxiii) Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna

e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

(xxxiv) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(xxxv) Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

(xxxvi) Risco de Completion: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (cost overruns); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

(xxxvii) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades da Classe ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

(xxxviii) Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(xxxix) Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe ou envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas ou alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos, assim como não realizou transações com tais instrumentos nos exercícios findos nestas datas.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de Cotas.

Emissões

No âmbito da Primeira Oferta, foram emitidas, no mínimo, 300.000.000 (trezentas milhões) e no máximo 1.700.000.000 (um bilhão e setecentos milhões) Cotas com preço unitário de emissão de R$ 1,00 (um real), totalizando o montante mínimo de R$ 300.000 e máximo de R$ 1.700.000. A Classe iniciou suas atividades mediante a subscrição de, no mínimo, R$ 5.000, a critério da Gestora.

Para a Primeira Oferta, o preço de integralização de cada Cota subscrita foi equivalente ao seu preço de emissão, nos termos do respectivo Compromisso de Investimento a ato de aprovação da Primeira Oferta. Após o encerramento da Primeira Oferta, os novos Cotistas que vierem a subscrever Cotas pagaram um preço de integralização definido no respectivo Suplemento.

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) mediante simples deliberação da Administradora, conforme instruções da Gestora e a seu exclusivo critério, desde que limitado ao Capital Autorizado para emissão de Cotas.

Adicionalmente, a Gestora, a seu exclusivo critério, poderá reduzir o limite do Capital Autorizado, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

O preço de emissão das Cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado tendo-se em vista: (i) o valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) as perspectivas de rentabilidade da Classe; ou (iii) o valor de mercado das Cotas já emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão. Em caso de emissões de novas Cotas até o limite do Capital Autorizado, caberá à Gestora a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas Cotas dentre as três alternativas acima. Nos demais casos, o preço de emissão de novas Cotas deverá ser fixado por meio de Assembleia Geral, conforme recomendação da Gestora.

Os Cotistas já integrantes da Classe no momento de novas emissões de Cotas tem direito de preferência para a subscrição de tais Cotas, não podendo ceder tal direito de preferência a terceiros. O exercício do direito de preferência pelos Cotistas deverá ser comunicado a Administradora em até dez dias corridos contados do comunicado de início da nova emissão de Cotas, seja por ato único da Administradora por meio do Capital Autorizado, seja pela divulgação da ata da Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela nova emissão.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve integralizações de cotas.

Em 31 de março de 2026, o saldo de cotas total é de 1.441.361.575,67 (2025 – 1.441.361.575,67) no montante de R$ 1.441.361 (2025 – R$ 1.441.361).

Resgates

As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação da Classe.

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, findo o período de Investimentos da Classe, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma *pro rata* para todos os Cotistas. Sujeito a prévia instrução dada pela Gestora, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, findo o Período de Investimento da Classe, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Valores Mobiliários e em Ativos Financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no Dia Útil

imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe realizou amortizações de cotas no montante de R$ 4.641 (2025 – R$ 16.742).

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

A Taxa de Administração é de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 1º (primeiro) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, calculada sobre as seguintes bases: (i) durante o Período de Investimento, sobre o Capital Comprometido total; e (ii) após o término do Período de Investimento, sobre o Patrimônio Líquido da Classe, em ambos os casos observada a remuneração mínima mensal de R$ 10 (dez mil reais), a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do IGP-M.

A Taxa de Gestão é de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 1º (primeiro) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, calculada sobre as seguintes bases: (i) durante o Período de Investimento, sobre o Capital Comprometido total; e (ii) após o término do Período de Investimento, sobre o Patrimônio Líquido da Classe.

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 3.538 (2025 – R$ 3.177), apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Despesas de taxa de administração/gestão”. O saldo a pagar em 31 de março de 2026 é de R$ 1.164 (2025 – R$ 488).

Taxa de Ingresso e/ou Saída

A Classe não possui taxa de saída e taxa de ingresso.

Taxa de Performance

Não será cobrada da Classe taxa de performance.

10. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido ("PL") médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	3.538	0,10%	3.177	0,10%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	52	0,00%	57	0,00%
Despesas de taxa de custódia	0	0,00%	80	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	347	0,01%	1.514	0,05%
Outras	6	0,00%	0	0,00%
Total	3.943	0,11%	4.828	0,15%
PL médio do exercício	**3.539.302**		**3.167.331**	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento dos exercícios estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	2,4862	-0,01%
2025	2,4864	12,17%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Entidade de Investimento

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações financeiras da Classe.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

Imposto de renda

Nas amortizações e/ou alienação de cotas, como também no resgate de cotas pelo término de prazo ou liquidação da Classe, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

Sem prejuízo da regulamentação acima, o Fundo deverá ter a carteira composta de, no mínimo, 67% de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, sob pena dos rendimentos distribuídos aos cotistas, sujeitarem-se ao imposto sobre a renda na fonte às alíquotas previstas para os regimes de curto e longo prazo, mantida a contagem do prazo da aplicação.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos respectivos administradores.

As ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas da Classe são prestados pelos seguintes prestadores:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no exercício findo em 31 de março de 2026, contratou a RSM Brasil Auditoria e Consultoria LTDA somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 9 e 14.

d) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas a Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

e) Alterações estatutárias

Em 29 de abril de 2025, por meio de Instrumento Particular de Alteração, a Administradora adaptou o Regulamento da Classe ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM, com a consequente modificação da denominação do Fundo para “BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada”, passando o Fundo a ser constituído sob classe única de cotas, denominada “Classe Única do BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada”, com vigência a partir do fechamento de 30 de abril de 2025.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram outros eventos e/ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1